

PEDIDOS DE
ESCLARECIMENTOS AO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
001/2018

**04 – VIXTEAM
CONSULTORIA &
SISTEMAS S/A**

REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM
INCORREÇÃO

Daniilo Augusto Morato de Oliveira

De: CPL
Enviado em: quarta-feira, 25 de julho de 2018 15:13
Para: CPL; marcello@vixteam.com.br
Assunto: RES: Esclarecimentos SESP Edital Concorrência 001/2018

Senhor licitante,

Segue, abaixo, resposta aos esclarecimentos, reencaminhada, vez que após reanálise do setor técnico houve alteração do teor da resposta.

1. No item 9.3 Qualificação Técnica, subitem 9.3.2 da qualificação técnico-profissional o edital define as comprovações para fins de “qualificação técnica”. O certificado PMP, certificado em Análise de Pontos por Função e Certificação Java EE Web Component Developer Certified são exigências de habilitação técnica da licitante e caso não sejam apresentados na fase de classificação do certame, a licitante será desclassificada e não será habilitada. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto. O referido item refere-se a exigências no ato de assinatura do Contrato e não de habilitação técnica.

2. No item 14 Qualificação Técnica Dos Profissionais do Anexo I que descreve o perfil dos profissionais a serem envolvidos nos serviços, o edital define que a CONTRATADA deverá comprovar que os profissionais envolvidos nos serviços apresentam qualificação mínima relacionada, comprovada por intermédio de contrato de trabalho, diploma, certificado ou atestado de entidade idônea em nome do profissional e da devida comprovação de que faz parte da equipe da licitante (contrato de prestação de serviço ou relação de empregados (RE) do mês subsequente à assinatura do contrato). Em que fase da licitação deverá ser comprovado esta qualificação dos profissionais envolvidos nos serviços conforme item 14 ?

Resposta: Para pontuação na parte técnica o profissional NÃO necessariamente deverá pertencer ao quadro da Empresa, contanto que respeite as condições descritas no Fator

COMPATIBILIDADE. A LICITANTE será pontuada se comprovar capacitação técnica dos seus profissionais que deverão compor a equipe de trabalho. Para comprovação do atendimento deste item, a LICITANTE deverá apresentar para cada profissional relacionado, cópia do certificado ou transcript emitido através da Internet, para ser validado diretamente no site do Fornecedor da Tecnologia. Caso a Comissão Especial de Licitação, por qualquer motivo não consiga validar o transcript e a solicitação de saneamento à LICITANTE não tenha sido atendida no prazo de 72h (setenta e duas horas), os pontos referentes ao profissional serão desconsiderados. Para comprovação, a LICITANTE deverá apresentar para cada profissional relacionado, cópia do comprovante da certificação, com sua validade vigente na data da abertura do certame licitatório. É necessária a apresentação de uma declaração assinada pelo respectivo profissional, com firma reconhecida, permitindo expressamente a utilização de seu certificado neste certame, APENAS pela LICITANTE. Caso esta declaração não acompanhe o respectivo certificado, os pontos referentes ao mesmo serão desconsiderados. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, durante vigência do CONTRATO, solicitar documentação que comprove que a CONTRATADA mantém em seu quadro técnico, profissionais compatíveis com os profissionais pontuados na proposta técnica, estando sujeita a CONTRATADA às punições cabíveis, caso se verifique descumprimento desta exigência. Para cada um dos critérios será considerada apenas a certificação de maior crédito por profissional.

Durante a prestação do serviço em si, mensalmente ou quando solicitado a CONTRATADA terá que comprovar que tais profissionais fazem parte do quadro técnico da Empresa.

3. Conforme subitens do item 24.2 Pagamento, o edital define que a aceitação e validação dos serviços executados pela CONTRATADA darse-á após a verificação do seu conteúdo por parte da SESP/ES após comprovar a conformidade dos produtos gerados. Qual o prazo previsto e/ou máximo para aceitação das entregas intermediárias faturadas proporcionalmente que atenderem as condições dos itens 24.2.10.1 e 24.2.10.2?

Resposta: A ideia é que mensalmente se faça uma contabilização das demandas em suas respectivas fases, de maneira que o pagamento seja feito de forma gradativa de acordo com a fase em que cada demanda se encontra no fim de cada mês.

4. No Fator Compatibilidade (FCO) a licitante será pontuada se comprovar capacitação técnica dos seus profissionais que deverão compor a equipe de trabalho. O edital define na página 63 que para cada um dos critérios será considerada apenas a certificação de maior crédito por profissional. Entendemos que algumas certificações são complementares para um mesmo profissional e ele pode ser pontuado em critérios diferentes. Um profissional que seja certificado CPFS (item 1) e seja certificado em outro critério como Oracle PL/SQL Developer Certified Associate (item 6), será pontuado nos dois itens ?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

5. No Fator Compatibilidade (FCO) o edital define na página 63 que para cada um dos critérios será considerada apenas a certificação de maior crédito por profissional. Um profissional que seja certificado em Java SE Programmer (item 3) e seja certificado em outro critério Java EE Web Component Developer (item 4), será pontuado nos dois itens ?

Resposta: Sim, está correto o entendimento. A “linha” Expert não tem pré-requisitos como na “linha” Associate > Professional > Master.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação da SESP

De: CPL

Enviada em: terça-feira, 17 de julho de 2018 16:22

Para: 'marcello@vixteam.com.br'

Assunto: ENC: Esclarecimentos SESP Edital Concorrência 001/2018

Senhor licitante,

Segue, abaixo, a resposta ao pedido de esclarecimento formulado.

Att.

Comissão Permanente de Licitação da SESP

De: Ubiratan de Souza Passos

Enviada em: segunda-feira, 16 de julho de 2018 15:44

Para: Danilo Augusto Morato de Oliveira

Cc: Weverson Ferrari

Assunto: RES: Esclarecimentos SESP Edital Concorrência 001/2018

Boa tarde Danilo,

Seguem nossas considerações:

1. No item 9.3 Qualificação Técnica, subitem 9.3.2 da qualificação técnico-profissional o edital define as comprovações para fins de “qualificação técnica”. O certificado PMP, certificado em Análise de Pontos por Função e Certificação Java EE Web Component Developer Certified são exigências de habilitação técnica da licitante e caso não sejam apresentados na fase de classificação do certame, a licitante será desclassificada e não será habilitada. Está correto nosso entendimento ?

Resposta: Sim está correto.

2. No item 14 Qualificação Técnica Dos Profissionais do Anexo I que descreve o perfil dos profissionais a serem envolvidos nos serviços, o edital define que a CONTRATADA deverá comprovar que os profissionais envolvidos nos serviços apresentam qualificação mínima relacionada, comprovada por intermédio de contrato de trabalho, diploma, certificado ou atestado de entidade idônea em nome do profissional e da devida comprovação de que faz parte da equipe da licitante (contrato de prestação de serviço ou relação de empregados (RE) do mês subsequente à assinatura do contrato). Em que fase da licitação deverá ser comprovado esta qualificação dos profissionais envolvidos nos serviços conforme item 14 ?

Resposta: Para pontuação na parte técnica o profissional NÃO necessariamente deverá pertencer ao quadro da Empresa, contanto que respeite as condições descritas no Fator COMPATIBILIDADE

A LICITANTE será pontuada se comprovar capacitação técnica dos seus profissionais que deverão compor a equipe de trabalho. Para comprovação do atendimento deste item, a LICITANTE deverá apresentar para cada profissional relacionado, cópia do certificado ou transcript emitido através da Internet, para ser validado diretamente no site do Fornecedor da Tecnologia. Caso a Comissão Especial de Licitação, por qualquer motivo não consiga validar o transcript e a solicitação de saneamento à LICITANTE não tenha sido atendida no prazo de 72h (setenta e duas horas), os pontos referentes ao profissional serão desconsiderados. Para comprovação, a LICITANTE deverá apresentar para cada profissional relacionado, cópia do comprovante da certificação, com sua validade vigente na data da abertura do certame licitatório. É necessária a apresentação de uma declaração assinada pelo respectivo profissional, com firma reconhecida, permitindo expressamente a utilização de seu certificado neste certame, APENAS pela LICITANTE. Caso esta declaração não acompanhe o respectivo certificado, os pontos referentes ao mesmo serão desconsiderados. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, durante vigência do CONTRATO, solicitar documentação que comprove que a CONTRATADA mantém em seu quadro técnico, profissionais compatíveis com os profissionais pontuados na proposta técnica, estando sujeita a CONTRATADA às punições cabíveis, caso se verifique descumprimento desta exigência. Para cada um dos critérios será considerada apenas a certificação de maior crédito por profissional.

Durante a prestação do serviço em si, mensalmente ou quando solicitado a CONTRATADA terá que comprovar que tais profissionais fazem parte do quadro técnico da Empresa.

3. Conforme subitens do item 24.2 Pagamento, o edital define que a aceitação e validação dos serviços executados pela CONTRATADA darse-á após a verificação do seu conteúdo por parte da SESP/ES após comprovar a conformidade dos produtos gerados. Qual o prazo previsto e/ou máximo para aceitação das entregas intermediárias faturadas proporcionalmente que atenderem as condições dos itens 24.2.10.1 e 24.2.10.2 ?

Resposta: A ideia é que mensalmente se faça uma contabilização das demandas em suas respectivas fases, de maneira que o pagamento seja feito de forma gradativa de acordo com a fase em que cada demanda se encontra no fim de cada mês.

4. No Fator Compatibilidade (FCO) a licitante será pontuada se comprovar capacitação técnica dos seus profissionais que deverão compor a equipe de trabalho. O edital define na página 63 que para cada um dos critérios será considerada apenas a certificação de maior crédito por profissional. Entendemos que algumas certificações são complementares para um mesmo profissional e ele pode ser pontuado em

critérios diferentes. Um profissional que seja certificado CPFS (item 1) e seja certificado em outro critério como Oracle PL/SQL Developer Certified Associate (item 6), será pontuado nos dois itens ?

Resposta: Sim está correto o entendimento.

5. No Fator Compatibilidade (FCO) o edital define na página 63 que para cada um dos critérios será considerada apenas a certificação de maior crédito por profissional. Um profissional que seja certificado em Java SE Programmer (item 3) e seja certificado em outro critério Java EE Web Component Developer (item 4), será pontuado nos dois itens ?

Resposta: Sim está correto o entendimento. A “linha” Expert não tem pré-requisitos como na “linha” Associate > Professional > Master.

Att.

Ubiratan de Souza Passos Filho

Gerência de Tecnologia da Informação SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2355, Bento Ferreira, Vitória - ES, Cep 29050-775

Tel. + 55 (27) 3636-9999

De: Danilo Augusto Morato de Oliveira

Enviada em: segunda-feira, 16 de julho de 2018 14:47

Para: Ubiratan de Souza Passos

Assunto: ENC: Esclarecimentos SESP Edital Concorrência 001/2018

De: Marcello Siqueira [mailto:marcello@vixteam.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 13 de julho de 2018 17:19

Para: CPL

Cc: Eriberto Antonio da Costa Ramos

Assunto: Esclarecimentos SESP Edital Concorrência 001/2018

A Vixteam Consultoria & Sistemas S/A, CNPJ 02.960.701/0001-06, solicita os seguintes esclarecimentos referente ao edital supracitado:

1. No item 9.3 Qualificação Técnica, subitem 9.3.2 da qualificação técnico-profissional o edital define as comprovações para fins de “qualificação técnica”. O certificado PMP, certificado em Análise de Pontos por Função e Certificação Java EE Web Component Developer Certified são exigências de habilitação técnica da licitante e caso não sejam apresentados na fase de classificação do certame, a licitante será desclassificada e não será habilitada. Está correto nosso entendimento ?
2. No item 14 Qualificação Técnica Dos Profissionais do Anexo I que descreve o perfil dos profissionais a serem envolvidos nos serviços, o edital define que a CONTRATADA deverá comprovar que os profissionais envolvidos nos serviços apresentam qualificação mínima relacionada, comprovada por intermédio de contrato de trabalho, diploma, certificado ou atestado de entidade idônea em nome do profissional e da devida comprovação de que faz parte da equipe da licitante (contrato de prestação de serviço ou relação de empregados (RE) do mês subsequente à assinatura do contrato). Em que fase da licitação deverá ser comprovado esta qualificação dos profissionais envolvidos nos serviços conforme item 14 ?
3. Conforme subitens do item 24.2 Pagamento, o edital define que a aceitação e validação dos serviços executados pela CONTRATADA darse-á após a verificação do seu conteúdo por parte da SESP/ES após comprovar a conformidade dos produtos gerados. Qual o prazo previsto e/ou máximo para aceitação das entregas intermediárias faturadas proporcionalmente que atenderem as condições dos itens 24.2.10.1 e 24.2.10.2 ?

4. No Fator Compatibilidade (FCO) a licitante será pontuada se comprovar capacitação técnica dos seus profissionais que deverão compor a equipe de trabalho. O edital define na página 63 que para cada um dos critérios será considerada apenas a certificação de maior crédito por profissional. Entendemos que algumas certificações são complementares para um mesmo profissional e ele pode ser pontuado em critérios diferentes. Um profissional que seja certificado CPFS (item 1) e seja certificado em outro critério como Oracle PL/SQL Developer Certified Associate (item 6), será pontuado nos dois itens ?
5. No Fator Compatibilidade (FCO) o edital define na página 63 que para cada um dos critérios será considerada apenas a certificação de maior crédito por profissional. Um profissional que seja certificado em Java SE Programmer (item 3) e seja certificado em outro critério Java EE Web Component Developer (item 4), será pontuado nos dois itens ?